



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 052/2018

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 12/11/2018
Leoni Richter
Presidente

"Altera em partes a Lei Municipal Nº 1.055/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, a firmar convênio com a POLITEC – ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA, objetivando a instalação de cursos Técnicos, tecnólogos, Graduação e Pós-Graduação pela UNIP Interativa (Universidade Paulista) no Município de Cotriguaçu/MT e dá outras providências."

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1ª da Lei Municipal nº 1.055/2018, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, mediante Termo de Convênio, de espaço público, em favor da **POLITEC – ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA** - pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº08.775.853/0001-07, para a utilização dos seguintes espaços:

I – 02 (duas) salas de aula, localizadas na Rua Geneci Castanha, Bairro Centro, as quais serão utilizadas em período integral;

II – Banheiro;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 052/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

A par de cumprimentar aos Edis dessa Casa Legislativa, apresento a presente proposição legislativa, na forma de projeto de lei, que **"Altera em parte a Lei Municipal nº 1.055/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, a firmar convênio com a POLITEC – ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA, objetivando a instalação de cursos Técnicos, tecnólogos, Graduação e Pós-Graduação pela UNIP Interativa (Universidade Paulista) no Município de Cotriguaçu/MT e dá outras providências."**

O Projeto de lei ora apresentado, visa substituir o local cedido através da lei Municipal nº 1.055/2018, visto que o local cedido para funcionamento do estabelecimento de ensino para Cursos Técnicos, Tecnólogos, de Graduação e Pós Graduação pela UNIP Interativa (Universidade Paulista), não é apto para aprovação do MEC, e visando contribuir pela melhoria na qualidade de ensino em nosso Município, cederemos novo espaço público a POLITEC.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores, a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Outrossim, solicito, em caráter de urgência urgentíssima, a tramitação desse projeto, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT

